ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO EXPOENTE MERCANTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

("Ata" e "Assembleia", respectivamente)

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 05 de outubro de 2026, às 08 horas, de forma exclusivamente eletrônica, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **EXPOENTE MERCANTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.686.437/0001-52 ("Fundo"), constituído nos termos do seu regulamento e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Regulamento" e "RCVM 175", respectivamente).

2. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Hanna Manara;
Secretária: Renatha Camargo.

3. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 72, §7º, da RCVM 175.

4. PRESENÇA:

Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente); **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.**, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1765, 5º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04715-005, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.815, de 28 de abril de 2008 ("Gestora").

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: (i) a aprovação da 1ª emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da Classe Única do Fundo, no montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), que serão objeto de colocação privada com dispensa de registro na CVM nos termos do art. 8º, IV da Resolução CVM 160, conforme características do respectivo Suplemento constante do Anexo I desta ata ("1ª Emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino"); e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem as providências necessárias para a implementação da nova versão do Regulamento.

6. DELIBERAÇÕES:

(i) aprovar 1ª emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da Classe Única do Fundo, no montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), que serão objeto de colocação privada com dispensa de registro na CVM nos termos do art. 8º, IV da Resolução CVM 160, conforme características do respectivo Suplemento constante do Anexo I desta ata ("1ª Emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino"); e

Clicksign 39130b31-76de-4057-ac7a-c12a589682c8

CONFIDENCIAL

(ii) autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessária para a implementação da deliberação acima

7. ENCERRAMENTO:

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações ora aprovadas; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Assembleia, nos termos da RCVM 175.

Os Cotistas, a Administradora e a Gestora declaram e concordam que esta Ata poderá ser formalizada por meio eletrônico ou digital, podendo contar com processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica ou digital, desde que admitido pelas Partes como válido, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2/01").

Findo os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do Artigo 10, § 1º e § 2º, da MP 2.200-2/01.

São Paulo/SP, 05 de outubro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(O resto da página foi deixado propositalmente em branco.)

Clicksign 39130b31-76de-4057-ac7a-c12a589682c8

CONFIDENCIAL

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO EXPOENTE MERCANTL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Hanna Manara **Presidente**	**Renatha Camargo** **Secretária**

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

TERCON INVESTIMENTOS S.A.

Clicksign 39130b31-76de-4057-ac7a-c12a589682c8

CONFIDENCIAL

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE ÚNICA DO EXPOENTE MERCANTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("FUNDO")

A DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE ÚNICA DO EXPOENTE MERCANTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS do FUNDO, emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) **Nomenclatura:** 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino;

b) **Forma de colocação:** privada, com dispensa de registro nos termos do art. 8º, IV da Resolução CVM 160;

c) Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino: 2.000 (duas mil) cotas;

d) **Data de Emissão:** será a data da primeira integralização de Cotas;

e) **Valor Unitário de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

f) **Valor Total da Emissão:** R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

g) **Data de Amortização:** não há;

h) **Data de Resgate:** no prazo final da duração da Subclasse;

i) **Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos CDI – Certificado de Depósito Interbancário, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (http://www.b3.com.br) por meio do informativo diário disponível na página na internet (https://url.avanan.click/v2/r01/__http://www.b3.com.br__.YXAzOnRlcmNvbmFzc2V0LWNvbS1ici0xODUzZDkzYzphOm86Yzk4NzMwYmZlYjExMGQzZDA2M2NjOTNmYzEyOGJkYTY6NzowZmExOjcwMDZlNTg2Yjg2Zjg4YjU3NDRmZTcyMTQzMWMwOGVkY2M2MzBiZjFhYWU5NjczZDRlNDRmZDMzYmNkMjVhZjg6dDpGOkY), acrescidas exponencialmente de sobretaxa (spread) de 6,00% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Índice Referencial");

Clicksign 39130b31-76de-4057-ac7a-c12a589682c8

CONFIDENCIAL

j) **Cronograma de Remuneração:** os juros e o principal serão pagos integralmente na Data de Vencimento;

k) **Carência de Remuneração:** não há;

l) **Distribuidor:** Será a Administradora do Fundo;

m) **Custos da Distribuição:** sem custos de distribuição;

n) **Público-Alvo:** Investidor único, profissional, nos termos do art. 8º, IV da Resolução CVM 160;

o) **Prazo de Duração:** 36 (trinta e seis) meses a partir da Data da 1ª Integralização;

p) **Registro e Negociação das Cotas Mezanino:** a Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino poderão ser depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação secundária por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da Administradora.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

Clicksign 39130b31-76de-4057-ac7a-c12a589682c8

CONFIDENCIAL